

LEI N° 549/2023.

**DISPÕE SOBRE O
DESMEMBRAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO, ESPORTES, JUVENTUDE,
CULTURA E TURISMO, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo desmembrada da Secretaria Municipal de Governo, Esportes, Juventude, Cultura e Turismo, instituída pelas Leis Municipais nº 450, de 28 de fevereiro de 2020 e, nº 494 de 23 de julho de 2021, que dispõem sobre a Estruturação Organizacional do Poder Executivo Municipal, passando a formarem duas unidades administrativas.

Parágrafo Único: A nomenclatura das Secretarias passará a ser:

I - Secretaria Municipal de Governo e Esportes;

II – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo.

Art. 2º Com a presente Lei, ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Turismo e o cargo de Secretário Municipal de Governo e Esportes, cargos de provimento em comissão, com vencimento igual aos dos demais Secretários Municipais, cujo valor é o estabelecido na Lei Municipal nº. 450/2020 e os cargos de Secretário Adjunto de Juventude, Cultura e Turismo e o cargo de Secretário Adjunto de Governo e Esportes, bem como os cargos de Diretor de Juventude, Diretor de Cultura e Diretor de Turismo, com vencimento igual aos dos demais Diretores, conforme em anexo (ANEXO ÚNICO).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo compete as seguintes atribuições:

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM

FONE: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

I - Executar as atividades relativas aos assuntos de Juventude, Cultura e Turismo do Município;

II – formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas para a promoção dos direitos da juventude considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade intergeracional.;

III – Promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura;

IV - executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares.

V - Demais ações correlatas e delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de rubricas e saldos orçamentários do exercício financeiro de 2023, suplementada se necessário, na forma da legislação pertinente em vigor a época.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.


FRANCISCO GILDECARMO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

QUADRO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

CARGOS	QTD	SÍMBOLO NÍVEL	E	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário (a) de Juventude, Cultura e Turismo	01	Despadronizada	-	-	-	R\$ 5.000,00
Secretário (a) Adjunto de Juventude, Cultura e Turismo	01	DAS-1		R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00
Diretoria de Juventude	01	DAS-2		R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Diretoria de Cultura	01	DAS-2		R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Diretoria de Turismo	01	DAS-2		R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM
FONE: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

**QUADRO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ESPORTES**

Secretário (a) de Governo e Esportes	01	Despadronizada	-	-	R\$ 5.000,00
Secretário (a) Adjunto de Governo e Esportes	01	DAS-1	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00
Chefia de Gabinete	01	Despadronizada	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Assessoria Especial	08	DAS-2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Assessoria de Comunicação	01	Despadronizada	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Setor de Compras	02	Despadronizada	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00
Diretoria de Esporte	01	DAS-2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Almoxarifado das Secretarias Diversas	01	DAS-2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, 31
DE JANEIRO DE 2023.


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO